



Posse do Director do DCIAP

A defesa da legalidade democrática e o exercício da acção penal ocupam parte essencial do núcleo alargado das competências que a Constituição e a Lei atribuem ao Ministério Público.

Os modelos organizacionais definidos e assumidos estatutariamente, enquanto enformam e conformam a actividade da magistratura do Ministério Público e o modo como aquela se desenvolve, reflectem necessariamente os princípios de que é tributária esta magistratura e constituem-se como importantes instrumentos das eficácia e eficiência exigíveis no cumprimento dos objectivos que nos propomos alcançar.

Colocados, hoje, perante uma criminalidade altamente organizada, transnacional e globalizada, complexa e sofisticada e com elevados recursos financeiros e tecnológicos impõe-se-nos, pois, a capacidade de conseguirmos construir e manter a funcionar estruturas adequadas, que permitam responder atempada e proficuamente aos desafios que o seu combate nos exige.

Nos termos do Estatuto do Ministério Público, compete primordialmente ao DCIAP – departamento na dependência directa da Procuradoria-Geral da República - a luta contra este tipo de criminalidade, onde se inclui a criminalidade económico-financeira, a corrupção e o branqueamento de capitais e, também, o terrorismo, os crimes contra a paz e a humanidade e contra a segurança do Estado.

Neste combate, para além da prevenção da criminalidade, é de destacar a direcção da investigação, realizada não só através do exercício da acção penal no âmbito da direcção directa do inquérito da respectiva competência, mas também mediante o exercício da coordenação, que compreende, por um lado, “o exame e a execução de formas de articulação com outros departamentos e serviços, nomeadamente de polícia criminal, com vista ao reforço da simplificação, racionalidade e eficácia dos procedimentos”; e, por outro, “em colaboração com os Departamentos de Investigação e Acção Penal das sedes dos distritos judiciais, a elaboração de estudos sobre a natureza, o volume e as

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL

tendências de evolução da criminalidade e os resultados obtidos na prevenção, na detecção e no controlo”.

Assim, resultando clara a centralidade da actividade do DCIAP na luta contra a criminalidade violenta e organizada, importa, no entanto, não esquecer que o êxito da sua acção em muito depende da ligação articulada com os restantes departamentos de investigação, da interacção com as demais áreas de intervenção jurídica do Ministério Público, da planificação cuidada das investigações, da capacidade de direcção dos órgãos de polícia criminal, bem como, de igual forma, de uma necessária abordagem trans e multidisciplinar do fenómeno criminal, imprescindível para a compreensão da respectiva complexidade.

Sr. Procurador-Geral Adjunto Dr. Amadeu Guerra,

A comunidade cidadã exige-nos que prestemos contas.

As suas qualidades de liderança, de organização e de coordenação de equipas, bem como a sua profunda, sólida e abrangente formação jurídica, a sua inteligência, a sua isenção, independência e coragem e a sua lealdade constituem, para todos nós, uma segura garantia de que o DCIAP conseguirá cumprir as competências que lhe estão cometidas, contribuindo para o reforço do prestígio do Ministério Público e, por essa forma, para a reconquista da confiança do cidadão na Justiça. Prosseguindo todas as investigações, sem excepção, com rigor, em tempo útil e razoável, sem omitir qualquer diligência necessária à descoberta da verdade, respeitando o segredo de justiça e, intransigentemente, a igualdade do cidadão face à lei, seja na sua qualidade de queixoso, seja na de suspeito ou arguido.

Foi esta a mensagem já por nós transmitida, aquando da primeira visita ao DCIAP, após a minha tomada de posse. Mensagem que aqui renovo com a certeza de que poderemos contar com todos os Magistrados do Ministério Público e funcionários que desempenham funções no DCIAP para alcançar tal desiderato.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL

Cientes, como estamos, de que os resultados que conseguirmos alcançar na luta contra a criminalidade, constituirão a primordial resposta para as críticas que previsível e inevitavelmente se manifestarão de acordo com os interesses entretanto beliscados.

Sr.^a Procuradora-Geral Adjunta, Dr.^a Cândida Almeida,

A magistratura portuguesa deve-lhe um forte reconhecimento pela forma empenhada como ao longo da vida vem exercendo as suas funções e pelo importante papel que desempenhou, não só na sua qualidade de primeira mulher magistrada do Ministério Público, mas também enquanto titular de complexos e importantes processos crimes, historicamente conhecidos.

Sabendo como lhe são caros os valores do Estado de Direito e da Democracia e do espírito de serviço à causa pública, alheios a qualquer sentimento de propriedade vitalícia por parte dos titulares de cargos de direcção, penso que concordará comigo que a mudança de pessoas que ocupam tais funções constitui factor essencial do normal funcionamento de qualquer instituição, reflectindo um sinal inequívoco da sua vitalidade.

Sei que o Ministério Público continuará a contar consigo, agora no exercício de outras funções igualmente relevantes.

Desejo-lhe as maiores felicidades.

Ao Sr. Director do DCIAP, Sr. Procurador- Geral Adjunto Dr. Amadeu Guerra, os nossos parabéns e o nosso profundo agradecimento, com os votos de muitas felicidades!

Lisboa, 11 de Março de 2013

A Procuradora-Geral da República

Joana Marques Vidal